

## Monitorização dos CDG e Serviços - 2011

### Orientações Gerais resultantes da Reunião do GT M&R CO- SNIG de 28/03/2011

dúvidas	recomendações
<b>CDG</b>	
CDG com nomes iguais	Os CDG têm de ter nomes diferentes.
CDG com cobertura real igual a zero.	A cobertura real tem de ser superior a zero caso contrário, o CDG deve ser retirado.
CDG referentes a actualizações/revisões de um mesmo CDG	Deve ser reportada apenas a última versão do CDG.
CDG reportados por folha	Quando os CDG pertencem a uma série - completa ou não – devem ser reportados como um CDG
<b>Metadados dos CDG dos Anexos I e II</b>	
metadados publicados no SNIG, mas sem o perfil MIG	O IGP deverá validar a conformidade dos metadados publicados no SNIG.
não existem metadados	A Entidade tem de criar os metadados em falta e esses metadados têm de estar em conformidade (até 5 de Abril). Caso não o faça, a Entidade é responsável pelo incumprimento da Directiva INSPIRE.
existem metadados, mas não estão em conformidade	
<b>Serviços</b>	
URL	Colocar endereços válidos.